

**DIVULGA RELAÇÃO DAS AUTORIDADES SANITÁRIAS CADASTRADAS NO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO PARDO - MS.**

ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

CONSIDERANDO a necessidade da implementação do Serviço de Vigilância Sanitária em nosso município.

CONSIDERANDO a Resolução da Secretaria de Estado de Saúde SES/MS N.º 202 de 16/09/97.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** - Ficam designados para atuarem como Agentes de Vigilância Sanitária do município de Santa Rita do Pardo, os servidores municipais a seguir relacionados:

Antonio do Carmo Ribeiro  
Helinton Sandro Araújo  
João Batista Santos de Lima  
Luiz César Rodrigues Lustosa

**ARTIGO 2º.** - Os Agentes de Vigilância Sanitária constantes do artigo 1.º do presente Decreto, estão autorizados pelo Poder Executivo Municipal a proceder fiscalização sanitária em locais e estabelecimentos públicos ou privados do município de Santa Rita do Pardo.

**ARTIGO 3º.** - As designações objeto do artigo 1.º do presente Decreto, tem validade de 12 (doze) meses.

**ARTIGO 4.º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5.º**- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE OUTUBRO DE 1997.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA, E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº. 094/97 DE 03 DE OUTUBRO DE 1997.**

**DIVULGA RELAÇÃO DAS AUTORIDADES  
SANITÁRIAS CADASTRADAS NO SETOR DE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
SANTA RITA DO PARDO -MS.**

ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

CONSIDERANDO a necessidade da implementação do Serviço de Vigilância Sanitária em nosso município.

CONSIDERANDO a Resolução da Secretaria de Estado de Saúde SES/MS N.º 202 de 16/09/97.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** - Ficam designados para atuarem como Agentes de Vigilância Sanitária do município de Santa Rita do Pardo, os servidores municipais a seguir relacionados:

Antonio do Carmo Ribeiro  
Helinton Sandro Araújo  
João Batista Santos de Lima  
Luiz César Rodrigues Lustosa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**ARTIGO 2º.-** Os Agentes de Vigilância Sanitária constantes do artigo 1.º do presente Decreto, estão autorizados pelo Poder Executivo Municipal a proceder fiscalização sanitária em locais e estabelecimentos públicos ou privados do município de Santa Rita do Pardo.

**ARTIGO 3º.-** As designações objeto do artigo 1.º do presente Decreto, tem validade de 12 (doze) meses.

**ARTIGO 4.º-** Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5.º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE OUTUBRO DE 1997.

*Antônio Arcanjo dos Santos*  
**Antônio Arcanjo dos Santos**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL,  
NA DATA ACIMA, E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Maria Helena Scatolon dos Santos*  
**Maria Helena Scatolon dos Santos**  
Secretária Geral